

GUARUJÁ *Município de Guarujá*VIDÊNCIA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Guarujá Previdência

PORTARIA Nº 0090/2020

EVERTON SANT' ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 126/2020;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, a Sra. ROSELY SILVA DE ABREU, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 17.943, Pajem, conforme prevê o artigo 151, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 29 de julho de 2020.

EVERTON SANT' ANA
Diretor Presidente

"Secretaria Geral" Registrada no Livro Competente "S.G", em 29.07.2020 Renata Franco Ferreira de Oliveira Prontuário n.º 60.071, que a digitei.